



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº

Ofício DEL nº 039/2022

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

CARLÃO PIGNATARI

Presidente da Assembleia Legislativa Estadual de São Paulo - ALESP

Assunto: "Moção nº 63/2021."

A MESA		
Lubique re.		
Fonte de PL 668/21.		
21	/	03
Presidente		

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia da Moção nº 63/2021, de autoria do Nobre Edil Dylan Roberto Viana Dantas, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta APOIO ao Projeto de Lei nº 668/2021 de autoria do nobre Deputado Douglas Garcia e outros que "Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Respeitosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

1 Presidente

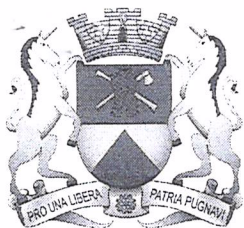
Valter.

Divisão de Apoio à Mesa Diretora
Publicado no Diário Oficial de

23 MAR 2022



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 63/2021

Manifesta APOIO ao Projeto de Lei nº 668/2021 de autoria do nobre Deputado Douglas Garcia e outros que "Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Ocorre que por todo o Brasil estão sendo publicados decretos ilegais que estão, de forma inconstitucional, tolhendo os direitos constitucionais tão caros aos cidadãos brasileiros, como o da liberdade de ir e vir e o direito de decidir sobre a participação ou não de tratamento médico experimental. Nesse sentido, muitos estabelecimentos e instituições estão de forma inadvertida e ilegal limitando o direito de ir e vir a cidadãos que não apresentem o dito "passaporte sanitário".

Diante desse cenário, apresenta-se esta Moção de APOIO, a qual traduz a opinião desta Câmara Municipal de Sorocaba e seus nobres legisladores a favor de projetos e ações que defendam a liberdade e os nossos direitos fundamentais como o PL 668/2021 dos nobres Deputados da ALESP que visa proibir a discriminação de cidadãos que não apresentarem o passaporte sanitário como barreira de acesso a qualquer localidade pública ou privada no âmbito do estado de São Paulo.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência às seguintes autoridades: Prefeito Municipal de Sorocaba - SP, Governador do Estado de São Paulo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Presidente da Assembleia Legislativa Federal, Presidente da Câmara dos Deputados Federal, Presidente do Senado Federal, Presidente do Supremo Tribunal Federal e Presidente da República Federativa do Brasil.

S/S., 02 de dezembro de 2021.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

07/12/2021 09:00:00 03/01/2022 16:52:25.78